

Lei n.º 617/99

"Autoriza a aquisição de um imóvel, terrenos urbanos e das outras providências."

O povo do Município de São José do Bonifácio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir de Curya Xavier dos Reis, um terreno urbano, com o objetivo de ampliar o Cemitério Municipal, com formato irregular, nas seguintes medidas nas divisas: Com o próprio Cemitério 41,00 metros, Com Rufino de Paula Caldeira 8,00 metros Com Curya Xavier dos Reis 75,00 metros, Com Joaquim Alves da Silva, 35,00 metros, em terrenos devidamente legitimados.

Art. 2.º - A compra do referido imóvel, a ser feita pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria n.º 391/99.

Art. 3.º - Para arcar com as despesas decorrentes da aquisição do imóvel citado, o município dispõe de dotação orçamentária consignada sob a rubrica de N.º "0205.10070211.030 - Aquisição de Imóvel de interesse da Comunidade - 4210.00.00 - Aquisição de imóvel - Ficha 211 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo - Patrimônio."

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em na a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

O Prefeito Municipal de São José do Bonifácio, 07 de dezembro de 1999.

O Prefeito Municipal.

M. S. S.